

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 71-(g)

Senhores Deputados.—A vasta organização do Ministério da Agricultura impõe encargos que não poderão ser diminuídos enquanto elle vigorar. Assim, quem pretender com a actual organização, reduzir êsses encargos muito além do que já estão, desordenará completamente os serviços. Não está, por certo, no ânimo de ninguém tal propósito; pelo contrário, todos ambicionarão que elles possam desafogadamente exercer a sua benéfica influencia na lavoura nacional, a qual infelizmente mal se tem feito sentir durante os anos de existência do Ministério.

Tem demonstrado a experiência desses anos que nem sempre uma extensa distribuição de serviços é eficaz, e que a completa autonomia dos mesmos nem sempre facilita a harmonia e conjugação de esforços que deve existir entre elles. A subordinação, por vezes impõe-se.

A improdutividade, quasi inefficácia, do Ministério da Agricultura até hoje, julgamos dever attribuí-la exactamente à desligação do crescido número de direcções gerais, pelas quais se encontram distribuídos os diversos serviços.

Não olhando tanto à necessidade de tornar as suas despesas mais consentâneas com os modestos recursos do Tesouro Público, como principalmente à conveniência de tornar o Ministério num dos indispensáveis instrumentos reconstrutivos do País, entende a vossa comissão do orçamento que se deverá, quanto antes, remodelá-lo, nada sofrendo os serviços, e, por ventura, melhorando-os se os subordinarem a três direcções gerais, que a lógica aconselha, ou sejam, a dos serviços agronómi-

cos, a dos serviços silvícolas e a dos serviços médico-veterinários.

Se, conforme é exigido, vierem um dia a acomodar-se todos os serviços públicos às precárias condições financeira do País, o nosso voto irá então mais longe; regressaria o Ministério à sua primitiva situação de direcção geral e, com as direcções gerais do Comércio e da Industria,— esta última transformação da do Trabalho— constituiria um Ministério da Economia Nacional. Estamos persuadidos que êsses três organismos a par, trabalhando harmónica e decididamente, mais fariam para o progresso do País do que dispersos como se encontram.

Feitas estas considerações, poucas palavras temos a dizer acêrca das alterações introduzidas pela comissão na proposta orçamental. Verificada cuidadosamente, com os respectivos directores gerais, a applicação de cada uma das verbas consignadas aos diversos artigos, a economia resultante das reduções feitas atinge a importância de 10:477.185\$, dentro da qual avulta a verba de 10:000.000\$ abatida da de 20:000.000\$, inscrita para pagamento das despesas da crise económica. A verba de 50.000:000\$ inscrita no orçamento passado de 1921-1922, e que na proposta orçamental do futuro ano económico foi reduzida a 20:000.000\$, certamente por se partir do principio que o regime cerealiífero à qual ora, principalmente, destinada deixará de vir a sobrecarregar o Estado, reduziu-a a comissão a 10:000.000\$, em presença dos dados que obteve, pelos quais verificou que os encargos restantes, pagos por essa verba nunca deverão ex-

ceder esta importância. Assim, à parte a referida verba, que a comissão abateu com o critério exposto, e que perante a qual se mostrou indecisa se deveria ou não dar-

lhe mais profundo golpe, — a economia feita na realidade, foi de 477.185\$, discriminada no quadro seguinte:

Designação	Orçamento proposto	Orçamento alterado	Diferenças	
			Para mais	Para menos
Despesa ordinária				
Ministro	6.000\$	6.000\$	—\$	—\$
Serviços internos e externos	3:365.655\$73	3:268.450\$73	—\$	97.205\$
Exposições e concursos	28.500\$	28.500\$	—\$	—\$
Estudos	129.800\$	35.500\$	—\$	94.300\$
Indemnizações	7.000\$	1.500\$	—\$	4.500\$
Subsídios e pensões	3.630\$	1.860\$	—\$	1.500\$
Diversos encargos e despesas impre- vistas	128.135\$45	130.235\$45	2.100\$	—\$
Fundo de ensino agrícola	50.000\$	50.000\$	—\$	—\$
Acidentes no trabalho	20.000\$	10.000\$	—\$	10.000\$
Anos económicos findos	50.000\$	30.000\$	—\$	20.000\$
	3:787.451\$18	3:562.046\$18	2.100\$	227.505\$
Despesa extraordinária				
Despesas de instalação, construção e reparação	430.800\$	377.800\$	—\$	53.000\$
Pessoal a contratar	32.020\$	13.240\$	—\$	18.780\$
Extinção de acridios	50.000\$	50.000\$	—\$	—\$
Propaganda comercial no estrangeiro	100.000\$	100.000\$	—\$	—\$
Classificação e arborização de baldios	10.000\$	10.000\$	—\$	—\$
Subvenções e pensões auxiliares	4:500.000\$	4:290.000\$	—\$	210.000\$
Crise económica	20:000.000\$	10:000.000\$	—\$	10:000.000\$
Aquisição de animais e alfaias agrícola	60.000\$	100.000\$	40.000\$	—\$
	25:182.820\$	19:941.040\$	40.000\$	10:281.780\$

Resumo

Diferença para menos:	
Despesa ordinária	225.405\$
Despesa extraordinária	10:241.780\$
	10:477.185\$

A permanência do serviço de abastecimentos no Ministério da Agricultura, cuja função é puramente comercial e que, por conseguinte, logicamente deveria caber no Ministério do Comércio, tem-lhe sido também nefasta, desviando-o a cada passo da sua função máxima de intensificar a produção agrícola, contrariando esta até, pela violência das medidas que a força das circunstâncias têm imposto e que nunca deveriam ter sido promulgadas por seu intermédio.

Muitos dos que exigem a imediata remodelação do Ministério da Agricultura apresentam como principal argumento o elevado número do seu pessoal e a inferior qualidade da maior parte.

Assim é, mas esse argumento deverá servir para reorganizar outros Ministérios, que, gozando de melhor fama, estão também pejados de pessoal, sem superiores merecimentos.

Como é sabido, no Ministério da Agricultura ingressou, em virtude da lei n.º 882

de 19 de Setembro de 1919, a maioria dos funcionários do extinto Ministério dos Abastecimentos, e foi sobretudo essa herança que sobre ele atraiu as atenções e más vontades que em absoluto não deverão ser justificadas.

Os decretos n.ºs 7:027 e 7:931, respectivamente de 15 de Outubro de 1920 e de 10 de Dezembro de 1921, reduziram os diversos quadros da Organização do Ministério, aprovada pelo decreto n.º 4:249, e ao abrigo do citado decreto n.º 7:027 têm sido transferidos para outros Ministérios bastantes funcionários do extinto Ministério dos Abastecimentos, que constituem um quadro especial.

A disposição legal que permitiu essa transferência não só tem contribuído para a disciplina dos serviços, mas aliviado os encargos do Ministério da Agricultura, se bem que esse pessoal continue pesando no Orçamento Geral do Estado.

Elaborada a proposta orçamental anteriormente à data do decreto n.º 7:931, na actualização que a Comissão efectuou, logo surgiu uma redução nas verbas dos vencimentos e das subvenções do pessoal, quer dos quadros privativos, quer do quadro especial, abatendo-se ainda na destes as importâncias correspondentes aos funcionários falecidos e demitidos, que nos termos da referida lei n.º 882, não deixaram vaga.

A economia de que se trata assim se discrimina:

	Vencimentos	Subvenções
Quadro privativo ..	43.360\$	167.164\$08
Quadro especial ..	13.440\$	57.762\$
	<u>56.800\$</u>	<u>224.926\$08</u>
Total	<u>281.726\$08</u>	



Redução feita na proposta orçamental para o ano económico de 1922-1923
nos vencimentos do pessoal

Designação	Vencimentos	Subvenções
I—Quadro privativo		
Pessoal técnico		
Inspector Geral de Agricultura:		
1 inspector geral de agricultura	2.400\$	—\$
Engenheiros agrónomos:		
1 engenheiro agrónomo inspector.	1.500\$	3.657\$60
1 engenheiro agrónomo chefe	1.200\$	3.330\$
2 engenheiros agrónomos sub-chefes	2.040\$	6.702\$
3 engenheiros agrónomos subalternos	2.520\$	9.738\$
<u>7</u>		
Médicos veterinários:		
2 médicos veterinários subalternos	1.680\$	6.492\$
Pessoal auxiliar		
Analistas:		
1 de 1.ª classe	720\$	3.468\$
2 de 2.ª classe	1.200\$	6.840\$
<u>3</u>		
Preparadores:		
2 preparadores	1.000\$	5.700\$48
Agentes de fiscalização:		
3 agentes principais.	2.160\$	9.324\$
14 agentes de 1.ª classe	8.400\$	36.240\$
15 agentes de 2.ª classe	8.100\$	35.100\$
<u>32</u>		
Ajudantes de pecuária:		
1 ajudante de pecuária	420\$	2.202\$
Pessoal administrativo		
3 segundos oficiais	2.520\$	7.740\$
1 terceiro oficial	600\$	2.340\$
7 aspirantes	3.780\$	14.658\$
2 dactilógrafas de 2.ª classe	720\$	4.392\$
5 serventes.	2.400\$	9.240\$
<u>18</u>		
	43.360\$	167.164\$08
	210.524\$08	

Redução feita na proposta orçamental para o ano económico de 1922-1923
nos vencimentos do pessoal

Designação	Vencimentos	Subvenções
II — Quadro especial		
A deduzir:		
Pessoal administrativo		
4 terceiros oficiais, a 720\$	2.880\$	9.072\$
1 terceiro oficial, a 600\$	600\$	2.340\$
5		
Fiscalização		
16 agentes de fiscalização, a 720\$	11.520\$	36.288\$
1 agente de fiscalização, a 540\$	540\$	2.394\$
17		
1 fiel pêsador	600\$	1.980\$
Soma	16.140\$	52.074\$
	68.214\$	
A aumentar:		
1 chefe fiel de armazém	1.380\$	1.974\$
1 praticante	480\$	1.974\$
2 contínuos, a 420\$	840\$	3.804\$
Soma	2.700\$	7.752\$
	10.452\$	
Diferença para menos nos vencimentos	13.440\$	
Diferença para menos nas subvenções	44.322\$	
Total da redução	57.762\$	

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Projecto do orçamento para o ano económico de 1922-1923, com as alterações introduzidas pela comissão de orçamento

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias			Classificação das despesas orçamentais	
			Por artigos	Por capitulos	Totais	Normais	Transiórias
1.º	1.º	Despesa ordinária					
		CAPÍTULO 1.º					
		Ministro					
		Vencimento do Ministro	6.000\$	6.000\$		6.000\$	-
		CAPÍTULO 2.º					
		Serviços internos e externos					
		Vencimentos do pessoal dos quadros, contratado, etc.:					
		Instituto Superior de Agronomia					
		Escola Superior de Medicina Veterinária					
		Escola Nacional de Agricultura (Coimbra)					
		Escola Técnica Secundária de Agricultura de Santarém					
		Escola Prática de Agricultura de Queluz					
		Escola Prática de Agricultura do Conde de S. Bento (Santo Tirso)					
		Escola Prática de Agricultura de Évora					
		Escola Profissional de Arboricultura e Horticultura de Macedo Pinto (Tabuaço)					
		Escola Profissional Especial de Pomicultura e Viticultura de Matos Souto (Ilha do Pico)					
		Escola Agrícola Feminina de Vieira Natividade					
		Escolas Agrícolas Móveis:					
		Da Região Duriense					
		Das Caldas da Rainha					
		De Vidago (Alves Teixeira)					
							6

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias			Classificação das despesas orçamentais	
			Por artigos	Por capítulos	Totais	Normais	Transitórias
2.º	9.º	Ajudas de custo e despesas de transportes do quadro especial	1:568.057,575	6.000,00		1:000.000,00	167.190,00
	10.º	<i>Transporte</i> Impressos e publicações das imprensas do Estado: Secretaria Geral. 8.000,00 Direcção Geral da Instrução Agrícola. 500,00 Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e serviços da sua dependência. 12.000,00 Inspeção dos Serviços de Patologia Vegetal 400,00 Comissão de Viticultura da Região Duritense 500,00 Comissão Técnica dos Métodos Químico-Analíticos. 200,00 Comissão da Cultura do Tabaco no Douro 50,00 Direcção Geral dos Serviços Pecuários e serviços da sua dependência. 3.000,00 Direcção Geral da Hidráulica, Colonização e Fisiografia Agrícolas e serviços da sua dependência. 3.000,00 Direcção Geral da Economia e da Estatística Agrícolas 18.000,00 Direcção Geral do Crédito e das Instituições Sociais Agrícolas e serviços da sua dependência 2.000,00 Direcção Geral do Comércio Agrícola e serviços da sua dependência. 2.000,00	30.000,00			6.000,00	24.000,00
	11.º	Comissariado Geral dos Abastecimentos	49.650,00			20.000,00	29.650,00
	12.º	Rendas de propriedades: Escola Técnica Secundária de Agricultura de Santarém 900,00 Escola Prática de Agricultura de Queluz 1.085,00 Escola Prática de Agricultura do Conde de S. Bento (Santo Tirso) 1.500,00 Escola Agrícola Móvel do Pórtó. 6.000,00 Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e serviços da sua dependência. 15.500,00 Postos Agrários: Do Ribatejo 3.050,00 De Miranda 4.215,00 Do Minho Litoral 350,00 De Alcoaça 600,00 Do Algarve (Silves) 800,00	2.000,00			400,00	1.600,00

Do Minho Central	2.500\$		
Postos Móveis	6.000\$		
Laboratório Químico-Agrícola do Funchal . . .	17.515\$		
Comissão de Viticultura da Região Duricense	300\$		
Comissão da Cultura do Tabaco no Douro . . .	1.200\$		
Delegação de Sanidade Pecuária do Pôrto e	120\$		
Intendências de Pecuária.	4.500\$		
Estação Zootécnica Nacional	11.000\$		
Postos Zootécnicos:			
De Viseu	323\$		
De Miranda do Douro	300\$		
Do Barroso (Montalegre)	1.500\$		
De Lisboa.	200\$		
Direcção Geral da Hidráulica, Colonização e			
Fisiografia Agrícolas.	2.400\$		
Armazéns Gerais Agrícolas:			
Do Pôrto	720\$		
De Évora	600\$		
Extinto Ministério dos Abastecimentos.	1.320\$		
13.º Materiais e outras despesas:		65.663\$	65.663\$
14.º Gabinete do Ministro		12.000\$	6.200\$
Secretaria Geral.		31.000\$	
Direcção da Instrução Agrícola		4.000\$	
Escola Feminina de Vieira Natividade.		13.000\$	
Direcção dos Serviços Agrícolas e serviços da		100.000\$	
sua dependência.		1.000\$	
Inspeção dos Serviços de Patologia Vegetal		6.000\$	
Comissão de Viticultura da Região Duricense		800\$	
Comissão de Técnica dos Métodos Químico-		1.500\$	
Analíticos.		2.000\$	
Comissão Técnica da Fiscalização dos Aduos		30.000\$	
Agrícolas		30.000\$	
Cultura do Tabaco no Douro		6.000\$	
Direcção dos Serviços Pecuários e serviços da		7.000\$	
sua dependência.		30.000\$	
Direcção Geral da Hidráulica, Colonização e		30.000\$	
Fisiografia Agrícolas e serviços da sua de-		6.000\$	
pendência.		6.000\$	
Direcção Geral da Economia e da Estatística		7.000\$	
Agrícolas		30.000\$	
Direcção Geral do Crédito e das Instituições		30.000\$	
Sociais Agrícolas		15.000\$	
Direcção Geral do Comércio Agrícola e servi-		274.300\$	274.300\$
ços da sua dependência.		15.000\$	15.000\$
15.º Comissariado Geral dos Abastecimentos		6.000\$	6.000\$
		159.500\$	159.500\$
		3.000\$	3.000\$
		114.800\$	114.800\$
		12.000\$	12.000\$
		1:652.630\$73	349.240\$

Soma e segue

Capítulos	Artigos	Classificação das despesas	Importâncias			Classificação das despesas orçamentais	
			Por artigos	Por capitulos	Totais	Normals	Transitórias
2.º	16.º	<p><i>Transporte</i></p> <p>Despesas diversas dos serviços de administração autónoma:</p> <p>Instituto Superior de Agronomia 70.000\$</p> <p>Escola Superior de Medicina Veterinária 50.000\$</p> <p>Escola Nacional de Agricultura 59.400\$</p> <p>Escola Técnica Secundária de Agricultura de Santarém 21.000\$</p> <p>Escola Prática de Agricultura de Queluz 32.000\$</p> <p>Escola Prática de Agricultura do Conde de S. Bento (Santo Tirso) 24.000\$</p> <p>Escola Prática de Agricultura de Évora 9.000\$</p> <p>Escola profissional de Arboricultura e Horticultura de Macedo Pinto (Tabuaço) 820\$</p> <p>Escola Agrícola Feminina de Vieira Natividade 5.740\$</p> <p>Escolas Agrícolas Móveis:</p> <p>Do Porto 6.000\$</p> <p>Das Caldas da Rainha 6.000\$</p> <p>De Vidago (Alves Teixeira) (a) - \$</p> <p>12.000\$</p> <p>Laboratório de patologia vegetal 6.000\$</p> <p>Estação de Ensaios de Máquinas Agrícolas 14.000\$</p> <p>Fundo de Fomento Agrícola 500.000\$</p> <p>Estação de Ensaios de Sementes 80.000\$</p> <p>Postos Agrários:</p> <p>Do Minho Litoral 15.000\$</p> <p>Do Ribatejo 15.000\$</p> <p>Da Bairrada 12.000\$</p> <p>De Viseu 9.000\$</p> <p>De Alcobaça 16.000\$</p> <p>De Dois Portos 4.550\$</p> <p>De Miranda 10.000\$</p> <p>Da Região Duriense (Pinhão) 18.000\$</p> <p>De Viana do Alentejo 8.000\$</p> <p>Do Algarve (Silves) 12.000\$</p> <p>Do Minho Central 6.000\$</p> <p>Postos Móveis 50.000\$</p> <p>175.550\$</p> <p>Laboratório de Patologia Veterinária 31.000\$</p> <p>Estação Zootécnica Nacional 131.600\$</p> <p>Postos Zootécnicos:</p> <p>De Gouveia 6.500\$</p>	1.995.870\$73	6.000\$	- \$	1.052.630\$73	319.240\$

3.º	De Miranda do Douro 6 000\$ De Viseu 6 000\$ De Lisboa 10 000\$ De Angra do Heroísmo 4 000\$ Do Barroso (Montalegre) 9 000\$ De Ponta Delgada 3 000\$	44.500\$	1.272.580\$	3.268.450\$73	-3-	25 1.516\$ 1.907.146\$73	1.018.061\$ 1.307.301\$
4.º	CAPÍTULO 3.º Exposições e concursos 17.º Exposições e concursos agrícolas e pecuários: Exposições e concursos agrícolas 20.000\$ Exposições e concursos pecuários 8.500\$	28.500\$	28.500\$	28.500\$	-3-	28.500\$	-3-
5.º	CAPÍTULO 4.º Estudos 18.º Missões de estudo no país e no estrangeiro: Instituto Superior de Agronomia 14 000\$ Escola Superior de Medicina Veterinária 8 000\$ Escola Nacional de Agricultura 4 000\$ Escola Técnica Secundária de Agricultura de Santarém 500\$ Direcção Geral dos Serviços Agrícolas 3 000\$ Direcção Geral da Economia e da Estatística Agrícolas 3 000\$ Direcção Geral dos Serviços Pecuários 3 000\$	35.500\$	35.500\$	35.500\$	-3-	10.000\$ 10.000\$	25 500\$ 25.500\$
20.º	CAPÍTULO 5.º Indemnizações Indemnizações relativas aos Armazens Gerais Agrícolas: Armazém do Pôrto 500\$ Armazém de Lisboa 500\$ Armazém de Évora 500\$ <i>Soma e segue</i>	1.500\$	1.500\$	1.500\$	-3-	1.500\$	-3-
	(a) Tem rendimento próprio.			3.339.950\$73			

Capítulos	Artigos	Designação da receita	Importâncias			Classificação das despesas orçamentais	
			Por artigos	Por capítulos	Totais	Normais	Transitórias
6.º		<i>Transporte</i> CAPÍTULO 6.º		3.330.350\$73			
	21.º	Subsídios e pensão					
	22.º	Subsídios a Sindicatos de Pecuária e Agrícolas	1.000\$			1.000\$	-\$
	23.º	Subsídios a Associações Agrícolas	500\$			500\$	-\$
		Pensão estabelecida pelo decreto com força de lei n.º 4.018, de 28 de Março de 1918	360\$		1.860\$	360\$	-\$
						1.860\$	-\$
7.º		CAPÍTULO 7.º					
		Diversos encargos e despesas imprevistas					
	24.º	«Boletim» do Ministério da Agricultura	20.000\$			4.000\$	16.000\$
	25.º	Prémios aos autores de obras de literatura agrícola e pecuária	1.000\$			1.000\$	-\$
	26.º	Prémios de concursos de monografias e trabalhos estatísticos. . .	15.000\$			15.000\$	-\$
	27.º	Bónus para transportes de vinhos de pasto	5.000\$			5.000\$	-\$
	28.º	Anuidade de um empréstimo para compra da propriedade onde está instalada parte da Estação Zootécnica Nacional	5.205\$			5.205\$	-\$
	29.º	Garantia de juros à União dos Vinicultores de Portugal	50.000\$			50.000\$	-\$
	30.º	Metade da cota annual e outras despesas respeitantes ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma	10.000\$			2.400\$	7.600\$
	31.º	Cota annual a pagar à Associação Internacional do Frio	12.000\$			400\$	1.600\$
	32.º	Prémio Saraiva de Carvalho	30\$45			30\$45	-\$
	33.º	Despesas imprevistas.	22.000\$		130.235\$45	4.400\$	17.600\$
						87.435\$45	42.800\$
8.º		CAPÍTULO 8.º					
		Fundo de ensino agrícola					
	34.º	Fundo de ensino agrícola criado pela lei n.º 824, de 8 de Setembro de 1917	50.000\$		50.000\$	50.000\$	-\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias			Classificação das despesas orçamentais	
			Por artigos	Por capítulos	Totais	Normais	Transitórias
12.º		<i>Transporte</i> CAPÍTULO 12.º Pessoal a contratar	•••••	377.800\$		166.000\$	211.800\$
38.º		Vencimentos de pessoal a contratar: Direcção Geral da Hidráulica, Colonização e Fisiografia Agrícola 10.000\$ Direcção Geral da Economia e da Estatística Agrícola. 3.240\$	13.240\$	13.240\$		13.240\$	-\$-
13.º		CAPÍTULO 13.º Extinção de acridios					
39.º		Despesas de pessoal e outras relativas à extinção de acridios. . .	50.000\$	50.000\$		50.000\$	-\$-
14.º		CAPÍTULO 14.º Propaganda comercial no estrangeiro					
40.º		Serviço de expediente de propaganda comercial no estrangeiro	100.000\$	100.000\$		20.000\$	80.000\$
15.º		CAPÍTULO 15.º Classificação e arborização de baldios e arrolamento dos matos e terrenos pertencentes aos corpos e corporações administrativas					
41.º		Despesas de pessoal e outras relativas à classificação e arborização de baldios e arrolamento dos matos e terrenos pertencentes aos corpos e corporações administrativas	10.000\$	10.000\$		10.000\$	-\$-

16.º	CAPÍTULO 16.º					
	Subvenções diferenciais e ajudas de custo de vida					
42.º	Subvenções por carestia de vida ao pessoal do Ministério da Agricultura	4:290.000\$	4:290.000\$	-	4:290.000\$	-
17.º	CAPÍTULO 17.º					
	Crise económica					
43.º	Para pagamento de despesas desta natureza	10:000.000\$	10:000.000\$	-	10:000.000\$	-
18.º	CAPÍTULO 18.º					
	Aquisição de animais e alfaias agricola para os postos zootécnicos					
44.º	Para compra de animais e alfaias agricola para o funcionamento dos postos zootécnicos	100.000\$	100.000\$	74.000\$	26.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério da Agricultura</i>					
			14:941.040\$	383.240\$	14:607.800\$	
			18:503.086\$18	2:459.682\$18	16:043.404\$	

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento, em 19 de Maio de 1922.

Francisco Velinho Correia.
Artur de Almeida Ribeiro.
Alberto Xavier (com restrições).
Abílio Pinto da Fonseca.
Rodrigo José Rodrigues.
João Luis Ricardo.
Tomé José de Barros Queiroz (com restrições.)
Abílio Marçal.
António Vicente Ferreira (com restrições).
Martiano Martins.
Francisco Coelho do Amaral Reis, relator.